

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de
Mirandela
Doutora Júlia Rodrigues
Câmara Municipal de Mirandela
Praça do Município
5370-288 Mirandela

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

CS

(INPCI – 05/2022)
CSP:233388

1595988

Assunto: Procedimento de registo da «**Festa dos Rapazes de Santo Estevão e dos Caretos de Torre de Dona Chama**» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*.
Realização de Consulta Pública.

No âmbito do procedimento de registo da «**Festa dos Rapazes de Santo Estevão e dos Caretos de Torre de Dona Chama**» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*, apresentado pela Dona Flâmula – Associação Para a Defesa do Património de Torre de Dona Chama, pelo presente Ofício venho informar V. Ex.^a que terá lugar o início da fase de consulta pública relativo ao mesmo procedimento.

Decorrendo pelo período de 30 (trinta) dias a partir de data de anúncio, a consulta pública sobre aquele pedido de inventariação será objeto de divulgação na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural (www.patrimoniocultural.pt), nos termos do Anúncio, em anexo, que será igualmente objeto de publicação em Diário da República.

Neste sentido, desde já solicitamos a melhor colaboração de V. Ex.^a com vista à mais ampla divulgação possível, por parte de vossa Câmara Municipal de Mirandela, da consulta pública em apreço, nos termos e para os fins a que se refere o n.º 4 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,



Rita Jerónimo
Subdiretora-Geral



Anexos:

- Anúncio Consulta Pública.
- Cópia da Informação n.º1047/DPIMI/2022, de 06 de junho, e respetivos pareceres emitidos em consulta prévia;
- Parecer técnico de análise da conformidade do pedido de inventariação em sede de apreciação prévia por parte da DGPC

DGPC/RA



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Concordo. À consideração Superior. Celina
2022/06/07
Viana Catarina Coelho
Diretora do Departamento
dos Bens Culturais

Proceda-se à consulta pública
Tijana
Bia Jerónimo
Subdiretora-Geral
2022.06.21

*Concordo com a
proposta de realização
de consulta pública
de pedido de registo
em causa.*

À consideração Superior
Teresa Albino
Teresa Albino
Chefe da Divisão do Património
Imóvel, Móvel e Imaterial
07.06.22

INFORMAÇÃO n.º 1047/DPIMI/2022

data: 2022.06.06 cs: 1595939

processo n.º: DPIMI/2022/DA (INPCI-02/2022) - CSP: 233388

assunto: Procedimento de registo da «Festa dos Rapazes de Santo Estêvão e dos Caretos de Torre de Dona Chama» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial - Conclusão da fase de consulta direta e proposta de continuidade do procedimento através da realização da respetiva **Consulta Pública**.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A Dona Flâmula – Associação Para a Defesa do Património de Torre de Dona Chama submeteu à Direção-Geral do Património Cultural o pedido de inscrição da «Festa dos Rapazes de Santo Estêvão e

2022, CG, E, G, 4728 29-06-2022 NIPG : 10384/22



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

dos Caretos de Torre de Dona Chama» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial* (INPCI), para fins da proteção legal daquela expressão cultural, nos termos do disposto pela legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, e a Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril.

ANTECEDENTES:

Após a análise prévia do pedido de inventariação por parte da DGPC, consideraram-se reunidas as condições necessárias para a realização da respetiva fase de consulta direta à Direção Regional de Cultura do Norte, Câmara Municipal de Mirandela e à Paróquia de Torre de Dona Chama / Diocese de Bragança-Miranda, nos termos e para os fins do disposto no n.º 1 do Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

APRECIÇÃO:

Conforme pareceres prévios em anexo, a Câmara Municipal de Mirandela (**Anexo 1** – Parecer de 03.05.2022) e a Paróquia de Torre de Dona Chama / Diocese de Bragança-Miranda (**Anexo 2** – Parecer de 24.04.2022) apresentam-se favoráveis à concretização da inscrição da manifestação de PCI em apreço no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*.

A Direção Regional de Cultura do Norte não apresentou qualquer informação até à data final do período de Consulta Direta.

PROCEDIMENTO:

Não tendo sido apresentada qualquer objeção ao pedido de inventariação em sede da referida consulta direta, propõe-se que seja dada prossecução ao procedimento de proteção legal, através da realização da respetiva fase de consulta pública, nos termos e para os fins do disposto pelo n.º 1 do



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, para o que junto se anexa a respetiva Proposta de Decisão (**Anexo 3**).

Na eventualidade de concordância com a proposta referida no § anterior, desde já se anexa:

- a) projeto de Anúncio de Consulta Pública a publicar em Diário da República (Anexo 4) para os fins previstos pelo n.º 1 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto;
- b) projeto de ofício à Dona Flâmula – Associação Para a Defesa do Património de Torre de Dona Chama (Anexo 5) para divulgação da Consulta Pública à entidade responsável pela iniciativa do procedimento de inventariação;
- c) projeto de ofício à Direção Regional de Cultura do Norte (Anexo 6) para divulgação da Consulta Pública, nos termos e para os fins a que se refere o n.º 4 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.
- d) projeto de ofício à Câmara Municipal de Mirandela (Anexo 7) para divulgação da Consulta Pública, nos termos e para os fins a que se refere o n.º 4 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.
- e) projeto de ofício à Paróquia de Torre de Dona Chama / Diocese de Bragança-Miranda (Anexo 8) para divulgação da Consulta Pública, nos termos e para os fins a que se refere o n.º 4 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

2022, CG, E, G, 4728 29-06-2022 NIPG : 10384/22



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

À Consideração Superior,

Rogério Abreu

Técnico Superior



1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

N.º PROC. INPCI 05/2022 (PROC/159MatrizPCI)
PROPONENTE Dona Flâmula – Associação Para a Defesa do Património de Torre de Dona Chama
MANIFESTAÇÃO Festa dos Rapazes de Santo Estêvão e dos Caretos de Torre de Dona Chama

2. CONCLUSÕES DA ANÁLISE FORMAL E TÉCNICA

O Pedido de inventariação está em conformidade com os requisitos definidos conjuntamente pelo Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, e pela Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril. Sim Não

O Pedido obteve parecer prévio favorável da Câmara Municipal de Mirandela relevantes ou de outras entidades, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto. Sim Não

3. PROPOSTA DE DECISÃO

PARECER FAVORÁVEL

Proposta de inscrição da manifestação no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial Sim Não

Proposta de salvaguarda urgente da manifestação Sim Não

Proposta de revisão/actualização do inventário da manifestação Sim Não

PARECER DESFAVORÁVEL

CONVITE A APERFEIÇOAMENTO

ARQUIVAMENTO

Responsável pelo Parecer
Rogério Adm
Data: 06 / 06 / 2022

Despacho (DPIMI)
Teresa Abino
Chefe da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial
Data: 07 / 06 / 2022

Despacho (DBC)
Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento dos Bens Culturais
Data: 2022 / 06 / 07

Decisão
Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Câmara Municipal de Mirandela e pela Paróquia de Torre de Dona Chama / Diocese de Bragança-Miranda, ao pedido de inventariação em sede da referida consulta direta, propõe-se o início à fase de consulta pública, nos termos do disposto no Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto.

A Subdiretora-Geral,
Ágata Jerónimo
Subdiretora-Geral
Data: 2022 / 06 / 21

2022, CG, E, G, 4728 29-06-2022 NIPG : 10384/22

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

ANÚNCIO

Consulta Pública para efeitos de inscrição
«Festa dos Rapazes de Santo Estêvão e dos Caretos de Torre de Dona Chama»
no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial

No cumprimento do estabelecido no Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a Direção-Geral do Património Cultural vem por este meio divulgar o início ao processo de Consulta Pública sobre o projeto de decisão de inscrição da «**Festa dos Rapazes de Santo Estevão e dos Caretos de Torre de Dona Chama**» no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*.

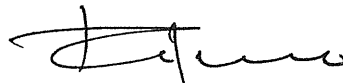
Nos termos do n.º 2 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a presente consulta pública terá a duração de 30 dias.

Os elementos constantes do processo de inventariação da «**Festa dos Rapazes de Santo Estevão e dos Caretos de Torre de Dona Chama**» encontram-se disponíveis para consulta em linha através do sistema MatrizPCI (<http://www.matrizpci.dgpc.pt/>), sistema de informação de suporte ao *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*.

As observações em sede da presente consulta pública poderão ser apresentadas, de forma desmaterializada, através daquele sistema, podendo igualmente, em alternativa, ser endereçadas, em correio registado, à Direção-Geral do Património Cultural, para o seguinte endereço: Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a Direção-Geral do Património Cultural decide sobre o pedido de inventariação da «**Festa dos Rapazes de Santo Estevão e dos Caretos de Torre de Dona Chama**» no prazo de 30 dias após a conclusão do período da presente consulta pública.

Lisboa, 21 de 06 de 2022



Rita Jerónimo
Subdiretora-Geral